



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 478006/2017

CP N. 016/2017

Análise e Julgamento de Recursos Administrativos

I - Preliminar

Trata-se de análise aos recursos administrativos, impetrados, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** que busca a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** na Concorrência Pública nº 016/2017, conforme análise da sessão interna no dia 23/01/2018.

II – Dos Fatos e Pedidos

Expõe a recorrente as razões de fato e de direito.

Alega que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a planilha orçamentária em desacordo com a planilha orçamentária disponibilizada pela CPL no item Comunicado CP 16, disponibilizada no site da Prefeitura.

A mesma afirma que as planilhas que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** usou para fazer sua planilha orçamentária não era a retificada do Comunicado CP 16.

Diante do exposto, a recorrente pede a reforma da decisão da Equipe Técnica e da CPL, e declare a licitante **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** desclassificada e solicita ainda, que a CPL faça valer o art. 48, inciso 3º, da Lei 8.66/93. *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*

Durante o prazo dado a licitante para apresentação de contrarrazões, a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** se manifestou. Argumenta a contrarrazoante que a recorrente está equivocada, tendo em vista que a planilha orçamentária do comunicado 16 não era retificada, pois não possuía valores, era apenas um modelo com descritivos para auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 478006/2017

CP N. 016/2017

os licitantes. E que elaborou sua planilha orçamentária de acordo com a planilha orçamentária correta com valores disponibilizada pela CPL

III – Da Análise

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pelas recorrentes, que o desprovidimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Procedemos à análise do recurso interposto.

Tais questionamentos depreendem da análise técnica realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Passamos as análises.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referente: Concorrência Pública nº. 16/2017

Processo Administrativo: nº. 478006/2017

Objeto:

Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Maringá I, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013-FNDE.

Empresas Licitantes:

- ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ N° 08.954.823/0001 – 68
- JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ N° 11.922.125/0001 – 95.

**PARECER TÉCNICO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADAS
ACERCA DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/2017**

Em atenção a CI nº. 41/SUP.LIC/2018, da Comissão Permanente de Licitação que encaminha recurso impetrado pela Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, e as contrarrazões apresentadas pela Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, a equipe técnica desta Secretaria ponderou o que segue:

CONTRARRAZÃO

Alega a Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP que ocorreu a retificação das Planilhas Orçamentárias apresentadas por esta Administração, alegando se tratar de arquivo disponibilizado como COMUNICADO 16, alega ainda que a planilha utilizada pela empresa concorrente não é válida pois não utilizou a planilha retificada.

Prefeitura Municipal de Varzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Varzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

Prefeitura Municipal de Varzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Varzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 478006/2017

CP N. 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Alega que a classificação da Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME como vencedora do certame é falha e a desclassificação da Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP é falha quanto aos princípios da isonomia e do direito de concorrência.

Contrarrazoando a Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME alega que o comunicado 15 trata-se apenas de modelo com descritivos para auxiliar os licitantes, informa que elaborou sua proposta a partir do exigido em Edital e do disponibilizado no site desta municipalidade.

DA REVISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Em atenção as alegações interpostas pela Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, resta esclarecer que esta Administração não procedeu a revisão de valores de Planilha orçamentária, que o arquivo apontado pela Empresa retro mencionada não se trata de Retificação de Planilha, pois no arquivo direcionado do site remete-se a Retificação apenas de Projeto Básico e Edital, onde se realizou as alterações constantes no arquivo ERRATA I CP 16.

Segue o texto do arquivo COMUNICADO 16 da página do certame em comento, bem como da ERRATA I:

TODOS OS ARQUIVOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 16/2017 ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO LINK ABAIXO:

https://mega.nz/#!M3J3mZZA!DF2hyAEgr_WXainbhnG3lRgzU3wVPhSlZpU8rdbnm

CONFORME ITEM 1.3. DO EDITAL, OS ARQUIVOS TAMBÉM PODERÃO SER RETIRADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE MÍDIA DIGITAL OU PEN DRIVE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO		
PROC. ADM. N. 478006/2017	ERRATA	CP N. 016/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 016/2017		
O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital de Concorrência Pública N. 016/2017 objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE, NO BAIRRO MARINGÁ 1, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETOS FNDE, EM ATENÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º, PAC2: 4248/2013-FNDE , obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes RETIFICAÇÕES:		
Fica suprimido o item do edital da página abaixo relecionada		
No Edital SUPRIMIR O ITEM:		
10.8.2. Capacidade Técnica-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:		
10.8.2.1. Atestados de Qualificação Técnica-Operacional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, para comprovação que a licitante executou obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme o disposto na Portaria nº 108/2006 do DNIT.		
10.8.2.2. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:		

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 478006/2017

CP N. 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ressaltando ainda, que não houve alteração de valores da obra em licitação, visto que não foi revisada a Planilha Orçamentária, apenas foi disponibilizada uma planilha em arquivo excel para facilitar a elaboração das propostas das licitantes, pois a Planilha disponibilizada pelo FNDE, objeto do Termo de Compromisso firmado, através do SIMEC está formatada em PDF, conforme especificado abaixo:

Planilha Orçamentária

1 Impl. Campo Esportivo

UF: MT
Município: Várzea Grande
Valor Empenhado: R\$ 1.700.770,34
Tramitação: A obra não pode ser empenhada para reformulação pois se trata de obra com contrato assinado

Descrição do Item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				4,00	0,24
1.1 Planilha de obra (incluindo licitação e projeto)	4,00	M2	1,00	4,00	0,24
1.2 Implantação provisória de água	1,00	Unidade	1,00	1,00	0,06
1.3 Implantação provisória de energia elétrica (incluindo projeto e instalação)	1.400,00	Unidade	1,00	1.400,00	81,70
1.4 Implantação provisória de esgoto	200,00	Unidade	1,00	200,00	11,76
1.5 Barragem provisória (incluindo projeto e instalação)	300,00	M2	40,00	12.000,00	700,30
1.6 Construção do muro de contenção do terreno	1,00	M2	15.000,00	15.000,00	879,70
1.7 Construção do terreno (incluindo projeto e instalação)	36,00	M2	56,00	2.016,00	118,57
1.8 Implantação provisória de energia elétrica (incluindo projeto e instalação)	1,00	M2	80,00	80,00	4,70
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				1,00	0,06

Ademais compreendendo que, por se tratar de projeto padrão, o quantitativo de tapume disponibilizado pelo FNDE não seria suficiente para realizar o fechamento total da área da obra, bem como não apresenta valores para o pagamento da administração de obra na planilha pactuada no Termo de Compromisso firmado com aquela autarquia, nessa senda esta municipalidade elaborou planilha complementar para que não houvesse prejuízos aos licitantes, destacando que trata-se de itens complementares a planilha do FNDE dessa forma podendo ser apresentada de forma separada, em itens de serviços preliminares ou de itens complementares.

Por todo o exposto, a alegação de que a planilha utilizada pela empresa concorrente não é válida, pois não utilizou a planilha retificada e que a classificação da Empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME como vencedora do certame é falha não merece prosperar.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 478006/2017

CP N. 016/2017



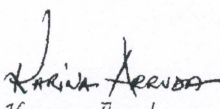
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Em atenção adesclassificação da Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP é falha quanto aos princípios da isonomia e do direito de concorrência também não merece prosperar pois como evidenciado na análise técnica da Proposta evidenciou-se que a empresa não atendeu todos os itens do Edital, pois deixou de apresentar composição de preços de todos os itens, apenas se limitou a apresentar composições de itens da Tabela SINAPI, os demais itens referentes a tabela SEINFRA e/ou MERCADO não foram apresentados, bem como deixou de atender o disposto no item 12.10 do Edital, pois apresentou valor unitário superior ao limite estabelecido como referência na Planilha Orçamentária desta Administração, especificamente nos itens 6.5.3, 14.26, 14.27, 15.11, 18.5.6, 19.4 e no item 10.2.2 deixou de apresentar o valor a ser aplicado ao mesmo.

Nessa senda, considerando as informações apresentadas **ratificamos** a decisão exarada anteriormente por esta equipe técnica.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2018.


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90673-S


05/02/18
08:49

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 478006/2017

CP N. 016/2017

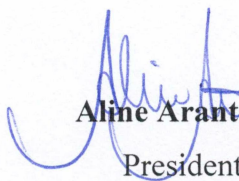
IV – Da Decisão

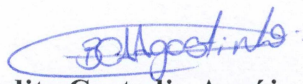
A Comissão Permanente de Licitação recebe e ACATA o Parecer trazido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pois a Equipe Técnica da Secretaria solicitante é que elaborou o Projeto Básico e detêm os devidos conhecimentos específicos, como também será a responsável pela fiscalização do objeto licitado.

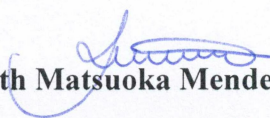
Destarte os posicionamentos da CPL e os pontos trazidos pela equipe técnica, em razão disso, a CPL recebe o recurso impetrado pela empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** no mérito o **JULGA IMPROCEDENTE** mantendo a licitante **JRM CONSTRUÇÕES LTDA** **CLASSIFICADA** e a empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** **DESCCLASSIFICADA**.

Esta é a posição da CPL quanto aos recursos interpostos, e diante disso, encaminha-se a presente à autoridade superior para análise e posterior decisão, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Várzea Grande - MT, 05 de Fevereiro de 2018.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL


Ruth Matsuoka Mendes de Melo
Membro CPL